



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Angelman.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Angelman, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal